

d) Taquariluba	
1. Casa da Criança de Taquariluba	800.000,00
e) Tatui	
1. Lar Donato Flores	136.000,00
IX. DR 5 — CAMPINAS	
a) Agual	
1. Lar da Criança de Agual	364.080,00
b) Caconde	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro	389.700,00
c) Casa Branca	
1. Albergue Noturno Esplrita "Paz Consoladora"	50.000,00
d) Ilirapina	
1. Lar Esplrita da Criança	435.634,00
e) Jundiá	
1. Casa Transilória Nossa Senhora Aparecida	500.000,00
2. Lar Anália Franco	50.000,00
f) Leme	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	300.000,00
g) Pirassununga	
1. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	259.300,00
h) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S., para Departamento: Creche Olímpia Geili Romi	516.800,00
i) São José do Rio Pardo	
1. Serviço de Obras Sociais	119.700,00
j) Sumaré	
1. Instituto Assistencial Pio XII	285.000,00
2. Sociedade Beneficente Sumaré — Sobem	519.060,00
l) Tambaú	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	60.000,00
m) Vargem Grande do Sul	
1. Centro de Proteção aos Desajustados e Excepcionais	270.000,00
X. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Araraquara	
1. Centro Assistencial Batulra	500.000,00
2. Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"	500.000,00
b) Barretos	
1. Associação Amigos de Vila Nogueira	220.000,00
2. Clube das Mãesinhas	150.000,00
c) Bebedouro	
1. Centro Comunitário "Alto da Boa Vista", para Departamento: Creche Lourenço Santin	60.000,00
2. Centro de Estudos e Projetos para o Bem do Menor — Ceprobem	250.000,00
d) Cajobi	
1. Associação da Comunidade Cajobense A.C.C.	120.000,00
e) Franca	
1. Instituição Esplrita "Nosso Lar"	750.000,00
f) Miguelópolis	
1. Casa do Menor "Ragih Moisés"	154.000,00

g) Nuporanga	
1. Lar São Vicente de Paulo de Nuporanga	500.000,00
h) Pedregulho	
1. Casa da Criança "Eurípedes Barsanulfo"	178.000,00
i) Porto Ferreira	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira	360.000,00
j) Ribeirão Bonito	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito	390.000,00
2. Serviço Assistencial ao Menor "Salmer"	200.000,00
l) Ribeirão Preto	
1. Organização Comunitária "Santo Antonio Maria de Claret"	140.000,00
2. Sociedade Esplrita "Cinco de Setembro", para Departamento: Casa do Vovô	500.000,00
m) Santa Rita do Passa Quatro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro	150.000,00
n) Santo Antonio da Alegria	
1. Centro Comunitário "Mariana Miguel" CCMM	318.000,00
o) São Joaquim da Barra	
1. Casa da Mãe Pobre Bittencourt Sampaio	500.000,00
2. Sociedade Amigos do Bairro Conjunto Habitacional "Pedro Chediack"	500.000,00
3. União Esplrita "Bittencourt Sampaio"	100.000,00
p) Severina	
1. Centro de Assistência e Promoção de Severina — CAPS	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.918, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 11.287.636,00 (Onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 2 — LITORAL	Cz\$
a) São Vicente	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente	2.500.000,00
II. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) Ilhabela	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela	3.400.000,00
III. DR 4 — SOROCABA	
a) Itai	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai	100.000,00
b) Itapeva	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	1.800.000,00
c) Itararé	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itararé	1.000.000,00
d) Taquariluba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Taquariluba	380.500,00
IV — DR 5 — CAMPINAS	
a) Cabreúva	
1. Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva	300.000,00
b) Santa Cruz das Palmeiras	
1. Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferrelra (Santa Casa)	154.078,00
V — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Araraquara	
1. Maternidade e Gota de Leite de Araraquara	200.000,00
b) Ipuã	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	1.453.058,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1987.

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.919, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), para construção, à instituição assistencial Associação dos Moradores do Bairro do Sítio Novo e Adjacências — "ASINO", em São José do Rio Pardo — D.R. 05 — Campinas.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1987

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.920, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 17.584.438,00 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Cruzada Pró Infância, para Departamento: Hospital "Pérola Byington"	3.000.000,00
II. DR 2 — LITORAL	
a) Juquá	
1. SAMI — Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Juquá, para Departamento: Hospital Pronto Socorro e Maternidade Santo Antonio	800.000,00
b) Praia Grande	
1. Praia Grande — Ação Médica Comunitária, para Departamento: Hospital Comunitário Adelaide Patrocinio dos Santos	500.000,00

c) Registro	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, para Departamento: Hospital São João	600.000,00
III. DR 5 — CAMPINAS	
a) Brolas	
1. Hospital Santa Terezinha	800.000,00
b) Conchal	
1. Sociedade Beneficente de Conchal, para Departamento: Hospital e Maternidade de Conchal	330.000,00
e) Leme	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme	400.000,00
d) Espírito Santo do Pinhal	
1. Irmandade do Hospital Francisco Rosas (Santa Casa de Misericórdia de Pinhal)	800.000,00
e) Pirassununga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	700.000,00
f) São José da Boa Vista	
1. Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	500.000,00
IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Ipuã	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã	934.462,00
b) Matão	
1. Sociedade Matonense de Benemerência, para Departamento: Hospital de Caridade de Matão	190.000,00
c) Pitangueiras	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	1.000.000,00
d) Serrana	
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana"	1.000.000,00
V. DR 7 — BAURU	
a) Bariri	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri	700.000,00
b) Bocaina	
1. Santa Casa de Misericórdia de Bocaina	700.000,00
c) Jaú	
1. Fundação Doutor Amaral Carvalho	679.976,00
VI. DR 9 — ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Irmandade da Santa Casa de Andradina	1.000.000,00
b) Araçatuba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	500.000,00
c) Auriflama	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Auriflama	700.000,00
d) Pereira Barreto	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto	750.000,00
VII. DR 11 — MARILIA	
a) Garça	
1. Centro Esplrita Caminho de Damasco, para Departamento: Hospital e Maternidade Samaritano	1.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1987

ALMINO AFFONSO

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.921, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.164.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Instituto Dona Conceição para Crianças Surdas	200.000,00
II. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) Cachoeira Paulista	
1. Instituto Promocional da Infância - Creche Dona Benedita Arruda	150.000,00
2. União Esplrita Cachoeirense, para Departamento: Asilo Antonio de Pádua/Albergue Noturno Nha Gê	150.000,00
III. DR 5 — CAMPINAS	
a) Campinas	
1. Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação	200.000,00
IV. DR 9 — ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. União Assistencial Esplrita	300.000,00
V. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Pirapozinho	
1. Guarda Mirim de Pirapozinho	94.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 33.0454 e 231.3344 - Telex 011.63079

Recebimento de originais das repartições até 13 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramais 221 e 233

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 2.517,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 2.026,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 2.260,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.769,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 20,00. Exemplar atrasado Cz\$ 25,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia 294 — Fone 256-7232 — REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 297.5015 — SÃO BENITO — Estação São Benito do Metrô — Loja 17 — Fone 229-5315

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0165) 23-6332 — RAMAL 22 — GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas 80 — Fone (0125) 22-3024 — MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 — PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Mangal Goulart, 2109 — Fone (0162) 22-1622 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 315 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3547 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Mauro Daher
Financeiro e Administrativo: Jose Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Vitoria 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291.3344/PAS/33 - Telex 011.63079